



PROJETO DE LEI Nº 17 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 42.190,61 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS -CONSORCIO CIM PEDRA AZUL	Valor
110001.1030200192.075 - 3171700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 23.373,21
110001.1030200192.075 - 3371700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 15.358,21
110001.1030200192.075 - 4471700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.459,19
Total	RS 42.190,61

Art. 3º - O valor a que se refere o artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentaria:

MANUTENÇÃO DESPESAS CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONSÓRCIO CIM PEDRA AZUL	VALOR
11001.1030200192.125 – 3371700000 –Rateio pelo Participação em Consórcios Públicos	R\$ 42.190,61
Total	RS 42.190,61

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

